



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Segunda-feira • 31 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 1680

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKY1ODHDNTQ4MKM0RKUZMZ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAMU - CNPJ nº 13.753.306/0001-60.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF nº 191.763.175-87, Residente e domiciliado na Praça da Bandeira, 449, Povoado de Travessão, Camamu – Ba, Cep; 45.445-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) mês, tendo sua vigência iniciada em 02 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024, alterando a Cláusula quinta do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03.00	500	2005	33.90.36.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de agosto de 2023. **LOCAL E DATA:** Camamu, 27 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA. CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA.